



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº. 4.170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação da Medalha "Professor JOSÉ CEZAR FERNANDES".

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

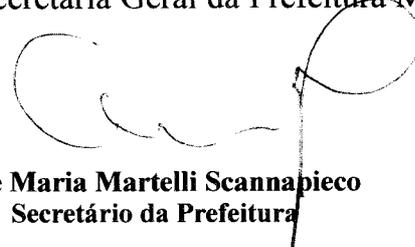
Artigo 1º - Fica instituída a Medalha "**Professor JOSÉ CEZAR FERNANDES**", a ser atribuída aos participantes da Olimpíada de Matemática de Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 02 de dezembro de 2014.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal ,
aos 02 de dezembro de 2014.


José Maria Martelli Scannapieco
Secretário da Prefeitura